



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL (DECIV)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518262 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2026/DECIV/CCET

Edital de Seleção para o Programa de Monitoria 2026/1

1. Disposições preliminares

1. Este edital destina-se a selecionar as disciplinas do Departamento de Engenharia Civil (DECIV) que serão contempladas com monitores(as).
2. Além da seleção das disciplinas, este edital apresenta as diretrizes para a seleção de monitores(as) pelos(as) docentes responsáveis pelas disciplinas do Departamento de Engenharia Civil.
3. O programa de monitoria da UFSCar é regulamentado pela Portaria GR 493/98, de 21 de julho de 1998, que é base para este edital.
4. Os objetivos do programa de monitoria, bem como as atribuições do(a) monitor(a), estão definidos na Portaria GR 493/98, de 21 de julho de 1998.
5. Foram concedidas **5 (cinco)** bolsas de monitoria para o Departamento de Engenharia Civil, conforme informado no Ofício CBM-CCET 001/2026 (Document 2173449 no Processo SEI nº 23112.004383/2026-71).
6. Cada monitoria é vinculada apenas a uma determinada disciplina.
7. São concebidas duas categorias de monitoria:
 1. Monitoria remunerada, em que o(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente;
 2. Monitoria voluntária, em que o(a) monitor(a) não receberá bolsa.

2. Da seleção das disciplinas

1. Todas as disciplinas oferecidas pelo Departamento de Engenharia Civil são aptas a receberem monitores(as). No entanto, cabe aos(às) docentes interessados(as) a inscrição das disciplinas que requerem monitores(as). As inscrições vão até as **23h59 do dia 05 de março de 2026**.
2. Caso a disciplina não seja inscrita, ela não será contemplada com monitores(as).
3. Os(as) docentes ficam responsáveis por selecionar os(as) respectivos(as) monitores(as), segundo os critérios do maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (cuja nomenclatura foi recentemente alterada para Índice de Desempeho para Inscrição em Atividades Curriculares – ID) do(a) candidato(a) e da maior nota obtida na correspondente disciplina. Especificamente para as disciplinas 1001386 – Desenho Aplicado à Engenharia Civil, 1003519 – Desenho Aplicado à Engenharia Civil, 120057 – Desenho Técnico, 1003525 – Desenho Técnico e 121169 – Desenho Técnico para Engenharia, será adotado, adicionalmente, como critério de seleção a disponibilidade do(a) estudante para acompanhar as aulas da disciplina. Esse critério poderá, a juízo do(a) docente, ser adotado também em outras disciplinas.
4. Para que a disciplina inscrita possa concorrer à monitoria com bolsa, os(as) seus responsáveis devem apresentar a lista de alunos(as) monitores(as) selecionados(as) até as

12h00 do dia 12 de março de 2026 .

1. Disciplinas inscritas sem monitores(as) selecionados(as) não entrarão na disputa por bolsas.
5. As disciplinas inscritas serão classificadas, em ordem decrescente, pelo Esforço Didático (ED), calculado pelo produto entre o Número de Alunos(as) inscritos(as) na disciplina (NA) e o Ponderador de Carga Horária da mesma (PCH). Em outras palavras, $ED = NA \times PCH$.
6. O Ponderador de Carga Horária (PCH) da disciplina será determinado de acordo com a Portaria CONSUNI 819, de 29 de agosto de 2015, que estabelece que as disciplinas de 60 h têm $PCH = 4$; e as disciplinas de 30 h têm $PCH = 3$.
7. Serão contempladas com monitores(as) bolsistas as disciplinas com os maiores valores de Esforço Didático (ED), até o limite do número de bolsas disponíveis.

3. Da seleção de monitores

1. Todo o processo de divulgação, inscrição e seleção de monitores(as), para cada disciplina, é de responsabilidade dos(as) docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas inscritas.
2. Recomenda-se que tais critérios – IRA/ID do(a) candidato(a), nota obtida na disciplina e disponibilidade para acompanhamento das aulas [no caso das disciplinas de Desenho, mas também recomendado a outras disciplinas (a critério do(a) docente)] - sejam amplamente divulgados.
3. Caso haja mais de um(a) candidato(a) para a mesma disciplina, os critérios de desempate serão, nesta ordem, o maior IRA/ID, a maior nota obtida na disciplina e a disponibilidade para acompanhamento das aulas [no caso das disciplinas de Desenho, mas também recomendado a outras disciplinas (a critério do(a) docente)].
4. A lista de alunos(as) monitores(as) selecionados(as), em cada disciplina, deve ser encaminhada ao DECiv, por meio do processo SEI nº 23112.004406/2026-47, até **as 12h00 do dia 12 de março de 2026**.

4. Das inscrições das disciplinas

1. Os(as) docentes devem inscrever as disciplinas candidatas a monitores(as) até **05 de março de 2026 às 23h59**, exclusivamente por meio de ofício, que deve ser anexado ao processo SEI nº 23112.004406/2026-47, registrando nome, código, turma, número de alunos(as) inscritos(as) e número de créditos da disciplina.

5. Das inscrições de estudantes

1. As inscrições de candidatos(as) à monitoria seguem procedimentos e cronograma específicos para cada disciplina inscrita, a serem elaborados pelo(a) docente responsável pela disciplina.
2. As inscrições podem ter início imediatamente após a divulgação das disciplinas inscritas.

6. Da monitoria remunerada

1. A bolsa de monitoria será concedida, mensalmente, aos(às) alunos(as) classificados(as) em 1º lugar em cada uma das disciplinas contempladas com bolsa, segundo os critérios estabelecidos no item 2.5. **Ressalta-se que as bolsas terão duração de 4 meses e que cada bolsa equivale a 4 pagamentos mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais).**
2. Os(as) estudantes selecionados devem encaminhar ao(à) docente responsável pela disciplina o Termo de Compromisso de monitoria remunerada ou voluntária, além do Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o(a) próprio(a) docente orientador(a), devendo ambos os documentos ser devidamente assinados (**assinador ITI - <https://assinador.iti.br/>**) pelo orientador(a), monitor(a) e testemunhas, quando necessário. Esses documentos devem ser anexados, pelo(a) docente, ao processo SEI nº 23112.004406/2026-47, até **às 12h00 do dia 16 de março de 2026**.

7. Da monitoria voluntária

1. Os(as) estudantes classificados em 1º lugar nas disciplinas não contempladas com bolsa podem participar do programa de monitoria como voluntários(as), sem recebimento de bolsa.
2. Os(as) estudantes que participam do programa de monitoria como voluntários(as) estão sujeitos(as) às mesmas obrigações dos(as) monitores(as) remunerados(as) e devem assinar o Termo de Compromisso de monitoria voluntária (assinador ITI - <https://assinador.iti.br/>), que deve ser encaminhado, pelo(a) docente orientador(a), via processo SEI nº 23112.004406/2026-47, juntamente com o Plano de Trabalho, devendo ambos os documentos ser devidamente assinados pelo(a) orientador(a), monitor(a) e testemunhas, quando necessário.
3. Os(as) estudantes que participam do programa de monitoria como voluntários(as) podem concorrer às bolsas de monitoria remanescentes, caso essas venham a ocorrer.

8. Do resultado

1. A lista das disciplinas inscritas para o programa de monitoria deve ser amplamente divulgada, entre alunos(as) e professores(as), pelo DECiv, imediatamente após finalizado o processo de inscrição.
2. O resultado final será divulgado pelo DECiv, em sua página eletrônica e por e-mail, seguindo o cronograma de liberação de bolsa de monitoria pela Universidade.

9. Cronograma

Atividade	Data/Prazo	Observação
Divulgação do edital	Até 02 de março de 2026 às 12h00	Por comissão designada, no processo SEI nº 23112.004406/2026-47 e via e-mail
Pedido de esclarecimentos ou impugnação do edital	Até 03 de março de 2026 às 12h00	Via ofício no processo SEI nº 23112.004406/2026-47 ou e-mail (deciv@ufscar.br)
Divulgação do resultado sobre o pedido de esclarecimentos ou impugnação do edital	Até 03 de março de 2026 às 23h59	Por comissão designada, no processo SEI nº 23112.004406/2026-47
Inscrição de disciplinas	Até 05 de março de 2026 às 23h59	De responsabilidade de cada professor(a), exclusivamente no processo SEI nº 23112.004406/2026-47
Divulgação da classificação preliminar de disciplinas para bolsas	Até 06 de março de 2026 às 12h00	Por comissão designada, no processo SEI nº 23112.004406/2026-47
Prazo para interposição de recursos em relação à classificação	Até 09 de março de 2026 às 12h00	Via ofício no processo SEI nº 23112.004406/2026-47
Divulgação da classificação final de disciplinas para bolsas	Até 09 de março de 2026 às 23h59	Por comissão designada, no processo SEI nº 23112.004406/2026-47
Inscrição de alunos(as)	Definido pelo(a) professor(a) de cada disciplina inscrita	De responsabilidade de cada professor(a)
Seleção de alunos(as)	Até 11 de março de 2026 às 23h59	De responsabilidade de cada professor(a)
Apresentação dos(as) alunos(as) selecionados(as) em cada disciplina	Até 12 de março de 2026 às 12h00, com Plano de Trabalho e Termo de Compromisso devidamente preenchidos e assinados	De responsabilidade de cada professor(a), exclusivamente no processo SEI nº 23112.004406/2026-47
Resultado preliminar da relação disciplina/monitor(a)	Até 12 de março de 2026 às 23h59	Por comissão designada, no processo SEI nº 23112.004406/2026-47

Atividade	Data/Prazo	Observação
Prazo para interposição de recursos em relação ao resultado da relação disciplina/monitor(a)	Até 13 de março de 2026 às 12h00	Via ofício no processo SEI nº 23112.004406/2026-47
Resultado final da relação disciplina/monitor(a)	Até 13 de março de 2026 às 23h59	Por comissão designada, no processo SEI nº 23112.004406/2026-47
Entrega de documentação final	Até 16 de março de 2026 às 12h00	De responsabilidade de cada professor(a) e dos(as) monitores(as) selecionado(as), exclusivamente no processo SEI nº 23112.004406/2026-47

10. Documentos de inscrição e avaliação

- Os modelos de documentos para inscrição e avaliação dos(as) monitores(as) (Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Relatório final) estarão disponíveis no processo SEI nº 23112.004406/2026-47.

11. Das disposições finais

- A atribuição de bolsas de monitoria no âmbito deste departamento é de competência da Chefia, portanto, casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental (CD-DECiv).

São Carlos, 02 de março de 2026.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Prof. Dr. Marcelo Monari	Vice-Chefe do DECiv - Presidente da Comissão	DECiv
Prof. Dr. Rodrigo Eduardo Córdoba	Docente do DECiv - Membro da Comissão	DECiv
Cláudio Antonio de Moraes	Assistente em Administração - Membro da Comissão	DECiv



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Monari, Vice-Chefe de Departamento**, em 02/03/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Cordoba, Professor(a) Adjunto(a)**, em 02/03/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Antonio de Moraes, Assistente em Administração**, em 02/03/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2173646** e o código CRC **31E154A6**.